**CONEXÃO UNIFAMETRO 2019: DIVERSIDADES TECNOLÓGICAS E SEUS IMPACTOS SUSTENTÁVEIS**

**XV SEMANA ACADÊMICA ISSN: 2357-8645**

**DESCARTE DE MEDICAMENTOS: IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTÁVEIS**

**Introdução:** Os avanços na área da saúde são imensuráveis e importantes em todos os aspectos. A indústria farmacêutica participa ativamente desse avanço, desenvolvendo e gerando novos medicamentos e novas formas farmacêuticas. Contudo a crescente prática do uso de medicamentos ocasiona não só benefícios na profilaxia de doenças e no tratamento mas também prejuízos a partir do descarte inadequado, na maioria das vezes, em lixo comum. Esses resíduos, em contato com a água e/ou solo podem gerar contaminação, assim como, de forma indireta, atingir organismos terrestres ou aquáticos. **Objetivos:** Expandir as questões ambientais e sustentáveis envolvidas no descarte errado desses medicamentos e ressaltar a necessidade da população a educação em saúde. **Métodos:** Pesquisa bibliográfica, na base de dados *Scielo* em descrição tendo como palavras-chaves descarte de medicamentos; meio ambiente; contaminação. Foram selecionados artigos em língua portuguesa que envolvessem a temática.

**Resultados:** Embora, já se tenha consciência pela industria farmacêutica e comunidade científica sobre esses tais problemas, pouco é ensinado a população sobre o quê e como fazer para o descarte de medicamentos. De maneira geral, a sensibilização e conscientização da população não é abordada e tampouco é repassada e ensinada, assim como a existência de postos de coletas desses fármacos que na prática não é exercida e estes mesmos postos não bem divulgados em sistemas de saúde, culminando de forma geral para o descarte incorreto. O descarte exorbitante de medicamentos advém da automedicação, acúmulo de medicamentos nas residências pelo fácil acesso aos mesmos e principalmente da venda não fracionada desses fármacos, que em sua maioria são descartados em lixo domiciliar, resíduo comum e inúmeros problemas ambientais são ocasionados anualmente por esas substâncias. Estudos apontam efeitos adversos na fisiologia de espécies animais. Antibióticos como fator preocupante na contaminação dos recursos hídricos e microorganismos obtendo resistência a partir dessa contaminação. A bioacumulação desses fármacos são irreversíveis, portanto a curto e longo prazo afeta de forma irreparável o meio ambiente, contaminado os solos, lençóis freáticos, população animal e aquática, ocasionando em alterações fisiológicas de animais que estão

expostos indevidamente a esses fármacos, assim como na água que, por fim, pode vir a ser consumida pela população causando enfermidades indo de forma antagônica a tudo aquilo que o medicamento representa. **Conclusão:** A questão ambiental não só é um dos pontos essenciais a serem levantados mas a conscientização por parte do poder público se faz necessário para a disseminação de políticas públicas de educação em sáude para abordagem do descarte correto desses fármacos, investimento em campanhas a fim de promover a sensibilização da população a cerca dos riscos. É importância ressaltar que para obtenção da sustentabilidade, melhoria na qualidade de vida da população é primordial o conhecimento sobre medicamentos, uso exclusivamente com a prescrição, e ao fim do tratamento, fazer o descarte correto, onde se dá pelo o encaminhamento desses medicamentos a postos de coletas tais como farmácias designadas para a coleta, postos de saúde, hospitais e serviços de saúde onde estes realizam o tratamento e disposição final desses resíduos ambientalmente adequado.

**Referências:**

PINTO, G.M. Estudo do descarte residencial de medicamentos vencidos na região de Paulínia (SP), Brasil, Eng Sanit Ambient | v.19 n.3 | jul/set 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/esa/v19n3/1413-4152-esa-19-03-00219.pdf

GUERRIERI, F.M. Análise do descarte de medicamentos vencidos: um estudo de caso no município de rio das ostras (rj). Disponível em: file:///C:/Users/Gerson/Downloads/4855- 11817-2-PB%20(1).pdf

RAMOS, H.M. Descarte de medicamentos: uma reflexão sobre os possíveis riscos sanitários e ambientais. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/asoc/v20n4/pt\_1809-4422-asoc-20-04-](http://www.scielo.br/pdf/asoc/v20n4/pt_1809-4422-asoc-20-04-00145.pdf) [00145.pdf](http://www.scielo.br/pdf/asoc/v20n4/pt_1809-4422-asoc-20-04-00145.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC, Resolução da Diretoria Colegiada - rdc nº 222, de 28 de março de 2018. Disponivel em:

[http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC\_222\_2018\_.pdf/c5d3081d-b331-](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410) [4626-8448-c9aa426ec410](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410)

**Descritores:** descarte de medicamentos; meio ambiente; contaminação;